



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Monitória

1000191-68.2019.5.02.0717

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/02/2019

Valor da causa: R\$ 57.585,47

Partes:

AUTOR: DENILSON RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO TACITO

ADVOGADO: DANIEL MARIANO TACITO

RÉU: TRIX TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: MELINA MEIRELLES RAMOS

RÉU: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS

RÉU: IMAC-SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI

RÉU: ADD MARK COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

RÉU: ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MELINA MEIRELLES RAMOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERCEIRO INTERESSADO: J T VICENTINI SERVICOS DE COBRANCA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167185-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

167.185

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de janeiro de 2013.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 73, localizado no 7º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL I-GLOO ALPHAVILLE", situado na Rua Vicente de Carvalho, n.º 219, esquina com a Rua Augusto dos Anjos, n.º 225, esquina com a Avenida Verte Ville, n.º 768, do loteamento "Melville Empresarial II", parte das Glebas I e II, do Quinhão II, do Sítio Tamboré - Área A-4, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 62,920m², a área comum de divisão não proporcional de 23,440m² (incluindo o direito de uso de 01 vaga indeterminada de garagem localizada na área comum), a área comum de divisão proporcional de 22,427m², perfazendo a área total edificada de 108,787m² e a fração ideal no terreno de 0,006178 ou 0,6178%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24453.32.35.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º. 8.501, 19º andar, parte, Eldorado Business Center, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.09.426.967/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 27/05/2.011, na matrícula n.º. 145.490, e, (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob n.º. 16, em 17/01/2013, na citada matrícula n.º. 145.490) deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/167.185, em 17 de janeiro de 2013.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar: **a)** que à vista da Av.02 feita em 19/01/2.010, nas matrículas n.ºs. 116.876, 116.877 e 116.878, e, item "a" da Av.01, feita em 25/05/2.010, na matrícula n.º. 145.490, todas deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT. n.ºs. 000757849-04, 000757852-00 e 000757865-24, datadas de 17 de dezembro de 2009, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob os RIPs. n.ºs. 6213.0102955-66, 6213.0102962-95 e 6213.0102956-47, respectivamente; **b)** que à vista do R.05, feito em 03/10/2.011, na matrícula n.º. 145.490, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública sob n.º 5072-5, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66, e em conformidade com o Decreto Lei 70/66, datado de 29 de dezembro de 2010, e instrumento particular de 1º aditivo contratual, datado de 24 de junho de 2011, ambos firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária/incorporadora/devedora/hipotecante, a empresa **ARAM SPE**

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167185-11

MATRÍCULA

167.185

FICHA

001

VERSO

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do financiamento, concedido pelo credor à devedora, no valor de R\$15.750.000,00, que se destinou à construção do empreendimento denominado “Edifício Residencial I-Gloo Alphaville”, que foi executado de acordo com o projeto, plantas, e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A liberação das parcelas do financiamento foi feita de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, sendo a primeira prevista para o dia 11/01/2011 e as demais na forma constante do título. O prazo total do financiamento é de 24 meses, com início em 29/12/2010 e data da apuração da dívida em 11/12/2012, possuindo a carência de 06 meses, com início em 12/06/2012 e data da apuração da dívida em 11/12/2012; e, tendo o prazo para a construção de 18 meses sendo o início em 29/12/2010 e a conclusão em 11/06/2012, com as seguintes taxas de juros nominal mensal de 0,7974% e anual efetiva de 10,0000%. A presente hipoteca abrange todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias que venham a ser acrescidas no referido empreendimento. Comparecem ainda no título na qualidade de fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, Eldorado Business Tower, Jardim Universidade Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 01.545.826/0001-07; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.750, 2º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 55.997.159/0001-14. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal objeto da garantia, foi avaliada em R\$5.129.300,00; **c)** que à vista da Av.12, feita em 20/07/2.011, na matrícula n.º 145.490, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de 2º aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de novembro de 2.011, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora, a empresa **ARAM SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, as fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu suporte ao R.05 desta, para constar a alteração dos dados da conta corrente e da agência, que passou a ser: conta corrente n.º 13.006603-7 – agência 3409. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor; e, **d)** que à vista da Av.13, feita em 20/07/2.011, na matrícula n.º 145.490, deste Registro

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0167185-11

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

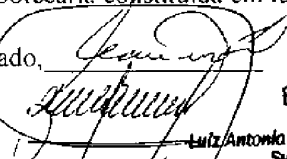
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO SOUZEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
167.185

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 17 de janeiro de 2013.

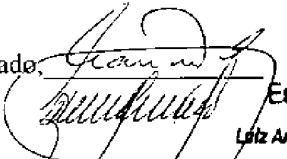
de Imóveis, conforme instrumento particular de 3º aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2.012, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, a devedora, a empresa **ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e, as fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu suporte ao R.05 e Av.12 desta, para constar as seguintes alterações: a) a data da liberação das parcelas de números 13 a 18, do financiamento consubstanciado no citado registro, será de 11/05/2012 a 11/10/2012, respectivamente; e, b) os prazos do referido financiamento: prazo total do financiamento - 28 meses, com data de início em 29/12/2010 e data de apuração da dívida/vencimento - 11/04/2013; período para construção - 22 meses, com data de início em 29/12/2010 e data de conclusão da obra em 11/10/2012, e, período para comercialização - 06 meses, com data de início em 12/10/2012 e data da apuração da dívida/vencimento em 11/04/2013. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor.

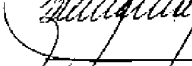
O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Luiz Antonio da Freitas Bossan**
Substituto

Av.02/167.185, em 17 de janeiro de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de janeiro de 2.013, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Luiz Antonio da Freitas Bossan**
Substituto

Protocolo microfilme nº 345.297 Rolo 6.148

Av.03/167.185, em 04 de julho de 2.013.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que pela Av.59, feita em 04/07/2013, na matrícula nº 145.490, deste Registro de Imóveis, da hipoteca consubstanciada no registro nº 05, e dos aditamentos averbados sob nºs 12 e 13, na referida matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente,

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0167185-11

MATRÍCULA
167.185

FICHA
002
VERSO

sem efeito as alíneas "b", "c" e "d" da Av 01 desta.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bressan
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.562

Rolo 6.260

Av 04/167.185, em 04 de julho de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 12 de junho de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 232, páginas 247 a 252, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001655904-59, datada de 10 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, procede-se a presente averbação para constar que, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0115613-24.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bressan
Substituto

R.05/167.185, em 04 de julho de 2.013.

Pela escritura mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empresa **ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$314.895,21, a **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG. nº 23.926.276-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 151.231.368-86, residente e domiciliado na Alameda das Artemisias, nº 279, Alphaville Residencial 05, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001655904-59, datada de 10 de junho de 2013.

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0167185-11

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
167.185

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de julho de 2013

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Soares
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.563

Rolo 6.260

R.06/167.185, em 08 de julho de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 21 de junho de 2.016, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.592, página 123, o proprietário **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, divorciado, já qualificado, deu em **HIPOTECA de 1º Grau** a **ANDRÉ GARCIA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 6.640.372-SSP/SP, CPF/MF. nº 035.192.848-04, residente e domiciliado na Avenida Ceci, nº 2.265, apto. 91, Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Capital, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia parcial do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias assumidas pelos devedores Eduardo Augusto dos Santos, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG. nº 2.902.990-SSP/SP, CPF/MF. nº 047.031.548-20, domiciliado e residente na Cidade de Barueri, neste Estado, na Rua Augusto dos Anjos nº 225, apto 73, Melville; e Imac-Serviços de Tecnologia em Informática Ltda, com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, na Avenida Arunã nº 280, Conjunto 1-B, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.386/0001-33, através do Contrato de Compra e Venda de Sociedade e outras avenças, firmado em 29 de abril de 2.015, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2.020, mencionado na escritura, da totalidade das quotas sociais da empresa Trix Tecnologia – Eireli, com sede na Rua da Paz, nº 1.957, Chácara Santo Antonio, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 54.481.502/0001-00, cuja dívida importa em R\$1.080.000,00, pagável através de 36 parcelas, no valor de R\$30.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 25/05/2.015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, na forma e condições estabelecidas na escritura. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$360.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 410.973

Rolo 6.991

Av.07/167.185, em 10 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0167185-11

MATRÍCULA

167.185

FICHA

003

VERSO

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010327120205020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0415.02284120-IA-750, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 151.231.368-86.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.984

Rolo 8.482

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M16718522B

Av.08/167.185, em 27 de maio de 2025. (Prenotação nº 609.658 de 26/05/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001916820195020717, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de maio de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2315.04028129-IA-774, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 151.231.368-86.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 609.658

Rolo 9.171

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M167185254

Av.09/167.185, em 28 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.581 de 26/08/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000671820195020707, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de agosto de 2025, sob o Protocolo

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
167.185

FICHA
004

DATA
28/08/2025

CNM
120576.2.0167185-11

de Indisponibilidade nº 202508.2516.04214462-IA-974, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CPF/MF nº 151.231.368-86.

O Escrevente Autorizado, Jair

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 614.581

Rolo 9.235

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M167185253

Av.10/167.185, em 11 de dezembro de 2025. (Prenotação nº 620.175 de 04/12/2025)
Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL I-GLOO ALPHAVILLE", do loteamento denominado "Melville Empresarial II", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995; e, **b)** à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06485-360.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV10M167185250

Av.11/167.185, em 11 de dezembro de 2025. (Prenotação nº 620.175 de 04/12/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 04 de dezembro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000598345), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 17ª Vara do Trabalho do Foro – Zona Sul, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000191-6820195020717), movida por **DENILSON RODRIGUES MIRANDA**, CPF/MF nº 253.456.508-70, contra **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 151.231.368-86, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de dezembro de 2025, foi PENHORADO, sendo de R\$72.385,95, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, já qualificado. Da r. Certidão consta ainda, que houve decisão judicial de que, os
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
167.185

FICHA
004
VERSO

CNM
120576.2.0167185-11

emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, em data de 03/12/2025, as folhas 7556cb8, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 620.175

Rolo 9.309

Selo Digital nº 1205763E100AV11M16718525Z

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0620175 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0167185), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 11 de dezembro de 2025.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3167185C14081425Y

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 14:08:17 horas do dia 12/12/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 236\2025

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 620175



16718512122025

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LGLL-996EN-KAXR4-PL7BT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
07ab333	13/01/2026 08:49	Matrícula 167.185 Penhora domínio útil Averbada pág. 07 da certidão. Proprietário domínio útil ANDRÉ	Certidão